



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 16 de Setembro de 2005



Série

Número 116

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1326/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 107 letra "A" necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADAREGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILADARIBEIRABRAVA - SEGUNDA FASE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO".

Resolução n.º 1327/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 356, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL NÚMERO CENTO E QUATRO, ROSÁRIO- SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO".

Resolução n.º 1328/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 78, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL".

Resolução n.º 1329/2005

Revoga a Resolução n.º 1052/2004, de 29 de Julho de 2004.

Resolução n.º 1330/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 16, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO BARTOLOMEU PERESTRELO".

Resolução n.º 1331/2005

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Madeira Rural - Associação de Turismo em Espaço Rural da Região Autónoma da Madeira, tendo em vista a comparticipação das despesas de funcionamento da Madeira Rural - Associação de Turismo em Espaço Rural da Região Autónoma da Madeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1326/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e sete letra "A" necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - SEGUNDA FASE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO", em que é cedente Bernardete de Abreu Câmara;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1327/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trezentos e cinquenta e seis, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL NÚMERO CENTO E QUATRO, ROSÁRIO- SÃO VICENTE - SEGUNDAFASE - ALTERAÇÃO AO PROJECTO", em que são cedentes João Duarte Mendes e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1328/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número setenta e oito necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL", em que são expropriados Maria Goreti de Gouveia Sardinha Alves e filhos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1329/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 2005, resolveu revogar a Resolução n.º 1052/2004, aprovada em reunião do Conselho do Governo realizada no dia 29 de Julho de 2004.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1330/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dezasseis, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO BARTOLOMEU PERESTRELO", em que são cedentes Eduardo Ubaldo Fernandes e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1331/2005

Considerando a importância e a necessidade de promover/divulgar o destino turístico Madeira, como um destino com uma vasta oferta do turismo em espaço rural como instrumento fundamental para prosseguir a política de turismo do Governo Regional;

Considerando que o turismo no espaço rural é uma mais valia para a Região Autónoma da Madeira como alternativa às infra-estruturas hoteleiras já existentes;

Considerando que Madeira Rural - Associação de Turismo em Espaço Rural da Região Autónoma da Madeira, com reconhecido mérito e capacidade para a concretização do projecto por si apresentado, prossegue o objectivo de apoiar o Governo Regional nas actividades de âmbito turístico;

Ao abrigo do disposto do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, o Conselho de Governo reunido em plenário em 8 de Setembro de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração de um contrato-programa com a Madeira Rural - Associação de Turismo em Espaço Rural da Região Autónoma da Madeira, tendo em vista a comparticipação das despesas de funcionamento da Madeira Rural - Associação de Turismo em Espaço Rural da Região Autónoma da Madeira.
- 2 - Conceder à Madeira Rural - Associação de Turismo em Espaço Rural da Região Autónoma da Madeira, para lançamento do projecto referido no número anterior, uma comparticipação financeira que não excederá os € 50.000,00 (cinquenta mil euros).
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, para atribuir o apoio financeiro mencionado no número anterior, minuta essa que se considera como fazendo parte integrante desta Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira (RAM), outorgar o referido contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de Dezembro de 2005.
- 5 - A despesa resultante do presente contrato-programa a celebrar tem cabimento orçamental na Sec. 05, Cap. 50, Div. 01, Subdiv. 12, Clas. Econ. 04.07.01., do Orçamento da RAM para 2005.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)